



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
GESTÃO 2021/2024

**Memorando nº 302/SEMEC/2021**

Rondolândia-MT, 27 de outubro de 2021.

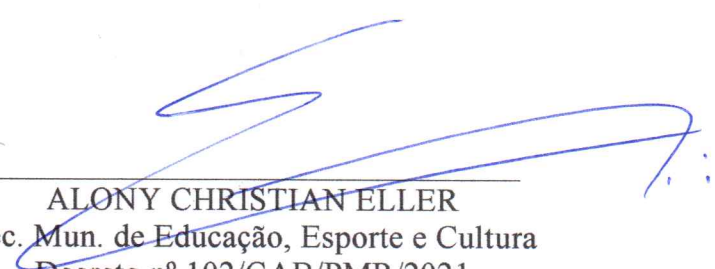
Ao Exmo. Senhor  
**José Guedes de Souza**  
Prefeito Municipal

**Assunto: Abertura de processo.**

Senhor prefeito,

A par de cumprimentá-lo, aproveito para solicitar abertura de processo administrativo para “Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza dos forros e caixas de água nas Escolas Municipais, Secretaria Municipal e Órgãos Vinculados”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Respeitosamente,

  
ALONY CHRISTIAN ELLER  
Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura  
Decreto nº 102/GAB/PMR/2021

  
Autorizo



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 – Categoria de investimento:**

1.1 - ( ) Material de consumo, (X) Prestação de Serviços, ( ) Material Permanente

### **2 – Objeto:**

2.1 - Constitui objeto deste instrumento para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza dos forros e caixas de água nas Escolas Municipais, Secretaria Municipal e Órgãos Vinculados**, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

### **2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:**

| ITEM | CÓDIGO   | UND | QUANT | ESPECIFICAÇÃO   |
|------|----------|-----|-------|---|
| 1.   | 00016353 | M²  | 4.600 | LIMPEZA DE FORRO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PRESTAÇÃO SERVIÇO DE LIMPEZA DE FORRO COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: ASPIRAR TODAS AS PARTES DO FORRO, RETIRAR TODAS AS TEIAS DE ARANHA, RETIRAR OS CUPINS, DEJETOS DE PARTE DE POMBOS, PARDAIS, MORCEGOS, RATOS, ETC, FAZER A VEDAÇÃO DO FORRO E APLICAR PRODUTO BACTERICIDAS PARA ELIMINAR AS BACTÉRIAS DOS BICHOS ENCONTRADOS NO FORRO. INCLUSO NOS SERVIÇOS O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, BACTERICIDAS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. TIPO FORRO: PVC E MADEIRA. |

### **3 Identificação Orçamentaria:**

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 01 – Gestão da Educação

Projeto Atividade: 2.128 – Manutenção E Encargos da Secretaria

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 101000000 – Prestação de Serviço PJ – (0057)

### **4 – Custo total estimado com a despesa:**

4.1 – O custo total estimado para com a prestação de serviços será obtido pelo Departamento de Licitação.

### **5 – Justificativa:**

5.1 – Faz-se necessária a presente licitação a necessidade da prestação de serviços de limpeza dos forros nas escolas municipais; Joana Alves de Oliveira, Cora Coralina, Apoena Meirelles, Cantinho do Céu, Secretaria Municipal, Biblioteca e Núcleo digital para melhor atender aos alunos da rede pública de ensino o público, servidores e população visando proporcionar um ambiente limpo e agradável, não obstante, visando também promover a conservação dos prédios públicos e atendimento as regras sanitárias.



## **6 – Resultados esperados:**

6.1 – Atender a demanda e ou necessidade da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, através da Secretaria Municipal de Educação, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado, bem como o alcance de metas e ou indicativos.

## **7 – Do Julgamento das propostas e da modalidade de licitação:**

7.1 - Não será admitido proposta em quantidade inferior a prevista neste termo de referência suficiente para cobrir o item licitado.

7.2 – A adjudicação será pelo menor valor por item.

7.3 – Quanto ao critério de julgamento será “o de menor preço por item”, as propostas deverão observar o valor de referência indicado. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a administração, melhor alocado os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa. Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de quaisquer proponentes.

## **8- Do prazo e local da entrega:**

8.1 - Da Autorização de fornecimento, que será expedida pelo departamento de licitação e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Autorização de fornecimento ou Ordem de Serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento um prazo de até 05 (cinco) dias para a prestação dos serviços.

8.2 - Os serviços ora solicitados deverão ser entregues em local indicado pela secretaria solicitante.

8.3 - O prazo da licitação, terá sua vigência de 3 (Três) meses.

## **9 – Do prazo da Licitação:**

9.1– O prazo da prestação dos serviços solicitados será contado a partir da data da homologação, e a autorização de fornecimento será emitida com o memorando requisitando a prestação de serviço assinada pelo secretário.

## **10 – Condições do pagamento:**

10.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores ao encerramento do mês e após a liquidação da despesa com a apresentação



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
GESTÃO 2021/2024

da Nota Fiscal que deverá ser certificada e ou atestada pelo Fiscal a ser designado pela Secretaria requisitante e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia-MT, 27 de outubro de 2021.



ALONY CHRISTIAN ELLER

Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura

Decreto nº 102/GAB/PMR/2021